



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 302/91, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à FRANCISCO BENÍCIO DE SOUZA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à FRANCISCO BENÍCIO DE SOUZA, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua A, Quadra 14, Lote 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 04, pelo lado esquerdo com o lote 15, frente para a Rua A e fundos com o lote 32 da Rua B, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de Abril de 1991.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

— CEP 68.505